# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 08603200165 Número -Documento 049-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA 2006/32759-03 Nome do Proprietário Data Publicação CONTE CAPITAL S.A. 21/03/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 10918-5 AV VEREADOR JOSE DINIZ 03465 Sub Pref. CEP Complemento/Bairro **CAMPO BELO** SA 04603-903 Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: Z3-195. Categoria de Uso S2.1 Descrição O SMUL/SERVIN/DIV. DE SERV. E USO INSTITUCIONAL DE PEQUENO E MÉDIO PORTE SMUL/SERVIN/DSIMP EXPEDE O PRESENTE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA CONFORME PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NUM. 2006/32759-02 PUBLICADO EM 12/03/2024, FAZENDO CONSTAR: USO DO IMÓVEL:

- SERVICOS DIVERSIFICADOS - SERVICOS DE ESCRITORIO E NEGOCIOS

ÁREA TERRENO REAL: 8695,00 M2,

ÁREA TERRENO ESCRITURA: 8695,00 M2,

AREA EXISTENTE: 10753,00 M2, ÁREA A CONSTRUIR: 40832,95 M2,

AREA OBJETO DA REFORMA: 4227,92 M2,

ÁREA A DEMOLIR: 6525,08 M2,

AREA TOTAL DE CONSTRUCAO: 45060,87 M2,

ÁREA ENVOLVIDA NA MUDANÇA DE USO: 4227,92 M2,

AREA MODIFICADA: 38992,03 M2, DESTINADO(S) A USO SERVICOS.

COM 1 PREDIO(S) DE 3 BLOCO(S), 5 SUBSOLO(S), DESTINADO(S) A USO SERVICOS.

DEMAIS CONTRIBUINTES(S) ENVOLVIDO(S) (SQLS):

08603200076

### AMPARO LEGAL:

1) LEI Nº 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.329/92.

Requerimento 08603200165-00022

PROCESSO: 6068.2022/0011951-2 EMISSÃO: 21/03/2024

1/8

•Página

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO Documento 049-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA Nome do Proprietário CONTE CAPITAL S.A.

Número -

2006/32759-03

Data Publicação

21/03/2024

Endereço do Imóvel CodLog Endereço

10918-5 AV VEREADOR JOSE DINIZ

Número 03465

Complemento/Bairro

Sub Pref.

CEP

CAMPO BELO

SA

04603-903

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z3-195.

Categoria de Uso

S2.1

### Descrição

- 2) LEI Nº 13.430/2002, LEI Nº 8001/1973.
- 3) DECLARAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 55.036/2014.
- 4) DECLARAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CEUSO/118/2014.
- 5) CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE SMT 035/23.
- 6) PARECER TÉCNICO Nº 280/CLA-DCRA/2022
- 7) PARECER TÉCNICO Nº 254/GTAC/2023.
- 8) PARECER TÉCNICO Nº 039/2023/CRR- CETESB. (DOC SEI 084178065).
- 9) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE COMAER. (DOC SEI 084178111)
- 10) ADITIVO 2 TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 001/2016.

# NOTAS:

- 1) FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARÁ O ADITIVO 02 TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 001/2016, APROVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.
- 2) FICA INCORPORADA AO PRESENTE ALVARÁ A PLANTA DO PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO ADITIVO 02 TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL № 001/2016.
- 3) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEVENDO AINDA SER OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.
- 4) ESTE DOCUMENTO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.
- 5) DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES À PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 SMPED/SEHAB/SMSP.

Requerimento

08603200165-00022

PROCESSO: 6068.2022/0011951-2 EMISSÃO: 21/03/2024

Página

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 08603200165 Número -Documento 049-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA 2006/32759-03 Nome do Proprietário Data Publicação CONTE CAPITAL S.A. 21/03/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 10918-5 AV VEREADOR JOSE DINIZ 03465 Sub Pref. CEP Complemento/Bairro **CAMPO BELO** 04603-903 SA Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z3-195.

Categoria de Uso

S2.1

### Descrição

- 6) DEVERÁ SER OBSERVADA A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES PÚBLICOS DE INCÊNDIO, CONFORME DISPOSTO NA LEI № 16.900/2018 E DECRETO 58.692/2019, CARACTERIZADO COMO DE POTENCIAL DE RISCO A SINISTROS.
- 7) O PRESENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO COMPREENDE A DEMOLIÇÃO TOTAL DO EXISTENTE REFERENTE AO LOTE CONTRIBUINTE Nº 086.032.0007-6, NOS TERMOS DO §2°, ART. 23 DA LEI 16.642/17.

### **RESSALVAS:**

- 1) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 2) FICA CIENTE O INTERESSADO QUE A IMPLANTAÇÃO DE QUALQUER ANTENA, TORRE, PARA-RAIO, LUZES, ETC OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SOBRE A COBERTURA DO EDIFÍCIO DEVERÁ SER SUBMETIDO À APRECIAÇÃO DO COMAR.
- 3) NÃO PODERÁ SER CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, AINDA QUE PARCIAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS CORRESPONDENTE AO ADITIVO 02 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL № 001/2016 APROVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.
- 4) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGA PARA DEFICIENTE E IDOSO, A SER OBTIDO JUNTO A CET NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CPA 024/2019.
- 5) PREVIAMENTE AO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER LICENCIADO O FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES E APARELHOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE CADASTRO NO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ELETRÔNICO DE APARELHOS DE TRANSPORTE, COMPOSTO DA INSCRIÇÃO DO APARELHO E DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL - RIA.
- 6) OS SUBSOLOS DEVEM SER EXECUTADOS COM TECNOLOGIA CONSTRUTIVA QUE NÃO

Requerimento

08603200165-00022

PROCESSO: 6068.2022/0011951-2 EMISSÃO: 21/03/2024

**-**Página

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 08603200165 Número -Documento 049-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA 2006/32759-03 Nome do Proprietário Data Publicação CONTE CAPITAL S.A. 21/03/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 10918-5 AV VEREADOR JOSE DINIZ 03465 Sub Pref. CEP Complemento/Bairro **CAMPO BELO** 04603-903 SA Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z3-195.

Categoria de Uso

S2.1

Descrição

PROMOVA O REBAIXAMENTO PERMANENTE DO LENÇOL FREÁTICO OU O BOMBEAMENTO PERMANENTE DE ÁGUA, CONFORME RESOLUÇÃO/CEUSO/131/2018.

- 7) AS ÁRVORES EXISTENTES NAS CALÇADAS EM FRENTE AO IMÓVEL DEVERÃO SER MANTIDAS.
- 8) O PAVIMENTO DA COBERTURA POSSUI PÉ DIREITO DUPLO, QUE NÃO PODERÁ SER SUBDIVIDIDO, SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ.
- 9) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL QUE LHES FOREM APLICÁVEIS, CONFORME DISPOSTO NOS DECRETOS 24.714/87 DE 07/10/87 E 27.011/88 DE 30/09/88.
- 10) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER ATENDIDO INTEGRALMENTE O ITEM 9.3.4 DA LEI 11.228/92 (ESGOTO).
- 11) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO CADASTRO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA EM SEGUR/SMUL, NOS TERMOS DA SEÇÃO 6.A. DO DECRETO 57.776/2017 / 6.5 DA LEI 16.642/2017.
- 12) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÃO SER ATENDIDOS OS ITENS DO COE RELATIVOS À VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL.
- 13) IMPLANTADO O MELHORAMENTO PREVISTO NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO PELA BENFEITORIA ORA APROVADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI 11.228/92.
- 14) A ESCADA PRESSURIZADA DEVERÁ ATENDER AS NTB CONFORME ITEM 12.I.1 INCISO II DO DECRETO 32.329/29 E RESOLUÇÃO CEUSO/66/93.
- 15) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ ESTAR INSTALADO O SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS DE ACORDO COM O PROJETO ESPECÍFICO.
- 16) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER ANEXADO NO MESMO DECLARAÇÃO ASSINADA PELO ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA E PELO PROPRIETÁRIO,

-Requerimento

08603200165-00022

PROCESSO: 6068.2022/0011951-2 EMISSÃO: 21/03/2024

-Página

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 08603200165 Número -Documento 049-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA 2006/32759-03 Nome do Proprietário Data Publicação CONTE CAPITAL S.A. 21/03/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 10918-5 AV VEREADOR JOSE DINIZ 03465 Sub Pref. CEP Complemento/Bairro **CAMPO BELO** 04603-903 SA Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: Z3-195.

### Descricão

S2.1

Categoria de Uso

DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPÕES A LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NBR 9050/04.

- 17) O PRESENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO INCLUI O LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO 55.036 DE 15 DE ABRIL DE 2014 E DETERMINAÇÃO NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 003/SEL-G/2014 DE 12/07/2014.
- 18) O PRESENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO INCLUI O MOVIMENTO DE TERRA, AUTORIZADO COM BASE NOS DADOS TÉCNICOS APRESENTADOS CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO Nº 118/2014, SENDO SUA EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO. QUAISQUER DANOS A TERCEIROS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTORIZADO EM TELA, ESTANDO TAMBÉM CIENTE DE QUE DEVERÁ REPARAR QUAISQUER DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
- 19) NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA HUMANA NAS ÁREAS TÉCNICAS ESPECIFICADAS NO PROJETO.
- 20) NÃO PODERÁ SER CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE NÃO FOR OBSERVADO O DISPOSTO NO ART.24, PARAGRAFO 1DA LEI 7.805/72 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO ART.180, PARÁGRAFO 2 DA LEI 8.881/79 (CINQUENTA POR CENTO DA ÁREA NÃO OCUPADA DO LOTE PARA JARDIM ARBORIZADO).
- 21) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER EXIGIDO O ATENDIMENTO DO ITEM 12.10.4.1 DA LEI Nº 11.228/92 E RESOLUÇÃO Nº 097, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2000 (ELEVADORES DE EMERGÊNCIA).
- 22) A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA O EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DE GTAC, APÓS ANÁLISE DO TERMO DE REABILITAÇÃO EMITIDO PELA CETESB.
- 23) SÓ SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DEFINITIVO TRAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE SMT, NOS TERMOS DA LEI 15.150/2010.

Requerimento •

08603200165-00022

PROCESSO: 6068.2022/0011951-2 EMISSÃO: 21/03/2024

•Página

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 08603200165 Número -Documento 049-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA 2006/32759-03 Nome do Proprietário Data Publicação CONTE CAPITAL S.A. 21/03/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 10918-5 AV VEREADOR JOSE DINIZ 03465 CEP Complemento/Bairro Sub Pref. **CAMPO BELO** SA 04603-903

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z3-195.

Categoria de Uso

S2.1

Descrição

- 24) SÓ SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARCIAL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PARCIAL - TRAP PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT, NOS TERMOS DA LEI 15.150/2010.
- 25) AS MEDIDAS MITIGADORAS REFERENTES A CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE SMT 035/23 SERÃO ESTABELECIDAS MEDIANTE PROCESSO ESPECÍFICO AUTUADO QUANDO DO INÍCIO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO. PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO, AS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO ESTAR COMPROVADAMENTE CONCLUÍDAS, CONFORME DETERMINA A LEI № 15.150/10 E O DECRETO Nº 51.771/10.
- 26) FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NA OBRA DE PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO OU DOS MATERIAIS DESCRITOS NO ART. 2º DO DECRETO 41,788/02. CONFORME ESTABELECIDO NO ART 1º E 2º DA LEI 13.113/01, OBSERVANDO O SUBITEM 2.4.2.2 DA LEI 11.228/92.
- 27) NÃO PODERÁ SER CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, AINDA QUE PARCIAL, SEM A COMPROVAÇÃO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARES REPRESENTADAS EM PLANTAS.
- 28) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, AINDA QUE PARCIAL, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCA EXPEDIDO POR DEPAVE-SVMA.
- 29) PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO DE APARELHOS DE TRANSPORTE.
- 30) APÓS O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EMITIDO, DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO A CADA 2 (DOIS) ANOS, DEMONSTRANDO ATENDIMENTO À QUOTA AMBIENTAL À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI Nº 16.402 DE 2016.
- 31) PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, O INTERESSADO DEVERÁ

Requerimento

08603200165-00022

PROCESSO: 6068.2022/0011951-2 EMISSÃO: 21/03/2024

**-**Página

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

049-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

08603200165

Número -

Contribuinte

2006/32759-03

Número

03465

Data Publicação 21/03/2024

Nome do Proprietário

Documento

CONTE CAPITAL S.A.

Endereço do Imóvel CodLog Endereço

10918-5 AV VEREADOR JOSE DINIZ

Sub Pref.

CEP Complemento/Bairro

**CAMPO BELO** SA 04603-903

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z3-195.

Categoria de Uso

S2.1

Descrição

APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE O PROJETO FOI EXECUTADO DE ACORDO COM AS SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL, INFORMANDO SE DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA HOUVE ALGUM TIPO DE ALTERAÇÃO NAS SOLUÇÕES PAISAGÍSTICAS E CONSTRUTIVAS ADOTADAS NO PROJETO APROVADO QUE NÃO TENHA IMPLICADO NA ALTERAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL.

OBS.:

1) ÁREA DE TERRENO E = 8.695,00M2 E R = 8.695,00 M2

ÁREA DO MELHORAMENTO VIÁRIO = 150,00 M2

ÁREA REMANESCENTE E = N/C M2 E R = 8.545,00 M2

T.O. DA LPUOS = 0.5

T.O. DO PROJETO = 0.329

C.A. MÁXIMO = 3,79 ( E NÃO COMO CONSTOU EM PLANTA)

C.A. DO PROJETO = 2,8628

ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL = 24.892.45M2

ÁREA TOTAL NÃO COMPUTÁVEL = 20.168,42M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 45.060,87M2

ÁREA A DEMOLIR = 6.525,08 M2

 $\dot{A}REA A REFORMAR = 4.227,92M2$ 

ÁREA DE MUDANÇA DE USO = 4227,92 M2

2) BLOCOS E PAVIMENTOS:

ESCRITORIOS: TERREO, 19 PAVIMENTOS TIPO, E ÁTICO.

EDIFICIO EXISTENTE: TERREO, 4 PAVIMENTOS E ÁTICO

GARAGEM: TERREO.

- 3) ÁREA IRREGULAR A DEMOLIR 1.040 M2.
- 4) AS PECAS GRÁFICAS ANALISADAS DE SMT REFEREM-SE AOS DOCUMENTOS

094648387 E 094650966 DO PROCESSO SEI Nº 6020.2023/0008891-9.

5) VAZÃO MÁXIMA DE SAIDA DO LOTE = 4,81L/S E NÃO COMO CONSTOU EM

Requerimento

08603200165-00022

PROCESSO: 6068.2022/0011951-2 EMISSÃO: 21/03/2024

•Página

7/8

Codigo Verificação: 3C02.E275.AFE9.D081.F40F.24C4.7EB7.5AAE

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Contribuinte • SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO 08603200165 Número -Documento 049-1-01 APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA 2006/32759-03 Nome do Proprietário Data Publicação CONTE CAPITAL S.A. 21/03/2024 Endereço do Imóvel CodLog Endereço Número 10918-5 AV VEREADOR JOSE DINIZ 03465 Complemento/Bairro Sub Pref. CEP **CAMPO BELO** SA 04603-903 Zona de Uso ZONEAMENTO ANTERIOR: Z3-195. Categoria de Uso S2.1 Descrição PLANTA. **QUOTA AMBIENTAL:** I - PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - PA 4; II - PONTUAÇÃO MÍNIMA: 0,75 E TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA: 0,25; III - PONTUAÇÃO ATINGIDA: 0,75 E TAXA DE PERMEABILIDADE ATINGIDA:

0,21;

IV - HOUVE REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE, NOS TERMOS DOS §§ 2º E 3º DO ART. 81 DA LEI 16.402/16.

APOSTILADO PARA CONSTAR:

- RESSALVAS Nº 30 E Nº 31.
- OBSERVAÇÕES RELATIVAS À QUOTA AMBIENTAL.

PROCESSO: 6068.2022/0011951-2 EMISSÃO: 21/03/2024

**-**Página⊸